



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E UM

DENOMINA LÍDIA BARBOSA DE SOUSA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITATIRA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominado Lídia Barbosa de Sousa o Centro de Educação Infantil – CEI, na localidade de Cachoeira, no Município de Itatira.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2023.

_____	DEP. EVANDRO LEITÃO PRESIDENTE
_____	DEP. FERNANDO SANTANA 1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. OSMAR BAQUIT 2.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. DANNIEL OLIVEIRA 1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JULIANA LUCENA 2.ª SECRETÁRIA
_____	DEP. DR. OSCAR RODRIGUES 3.º SECRETÁRIO (em exercício)
_____	DEP. EMILIA PESSOA 4.ª SECRETÁRIA (em exercício)